

Processo nº 3494/2018 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Município de Afonso Cunha/MA

Responsável: Arquimedes Américo Bacelar (Prefeito)

Procurador(es) Constituído(s): Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA nº 4.947) e Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA nº 11.909)

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Município de Afonso Cunha/MA. Observância do limite de despesa com pessoal e da aplicação do mínimo exigido da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Cumprimento do limite legal no repasse ao Poder Legislativo Municipal e do limite de aplicação das receitas do FUNDEB. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 131/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, I, e o art. 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 300/2023/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Prefeito Arquimedes Américo Bacelar, Município de Afonso Cunha/MA, exercício financeiro de 2017.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquize deque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de março de 2023.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 03 de abril de 2023 às 10:36:15

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 03 de abril de 2023 às 08:49:30

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 17 de abril de 2023 às 11:25:54

